



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. Lucinei Aparecido Masson e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Diversas ruas públicas no Município de Rolândia ainda apresentam condições precárias que impactam diretamente a qualidade de vida da população, a mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico local.

A pavimentação se apresenta como necessidade urgente e estratégica por múltiplas razões: melhoria da qualidade de vida, segurança viária e acessibilidade, valorização das áreas urbanas, constituindo intervenção fundamental para a durabilidade da infraestrutura viária, reduzir os custos de manutenção a longo prazo, melhoria nos deslocamentos.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 - Licitação Tradicional

a) Vantagens

- Transparência;
- Competição de preços;
- Cumprimento legal;
- Especialização técnica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b) Desvantagens

- Burocracia;
- Tempo prolongado;
- Custos administrativos;
- Risco de judicialização.

2 - Consórcio Municipal

a) Vantagens

- Economia de escala;
- Compartilhamento de equipamentos;
- Troca de expertise;
- Maior poder de negociação.

b) Desvantagens

- Coordenação complexa;
- Decisões lentas;
- Divergência políticas;
- Responsabilidade solidária.

3 - Execução direta (administração)

a) Vantagens

- Controle total;
- Eliminação de lucro empresarial;
- Agilidade na tomada de decisões.

b) Desvantagens

- Necessidade de equipe especializada;
- Investimento em equipamentos;
- Responsabilidade direta.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de preços para fins de estimativa de valores, abrangendo as soluções encontradas. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a cada alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, demonstrando, ao final, que a Licitação Tradicional constitui a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item/ Solução	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Licitação Tradicional	500.000,00	Pagamento por medição mensal; Garantia de execução.	Referência SINAPI/ DER; BDI incluso; risco de aditivos por falhas no projeto.
Consórcio Municipal	425.000,00	Rateio de custos operacionais; contrato de programa; isenções em compras conjuntas.	BDI reduzido
Execução Direta	385.000,00	Compra direta de insumos via registro de preços; uso de frota própria, folha de pagamento mensal.	Economia pela eliminação do lucro empresarial e impostos.

Embora a Execução Direta e o Consórcio Municipal apresentem menor valor, a Licitação Tradicional representa a melhor solução, pois garante o melhor custo-benefício real, atende aos princípios constitucionais, protege o município juridicamente, assegura qualidade técnica e transparência total desde o edital até a prestação de contas.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

A melhor solução para a pavimentação das ruas urbanas tende a ser a Licitação Tradicional, pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Transparência Absoluta e Controle Social;
- Competição de Mercado Efetiva;
- Segurança Jurídica Robusta;
- Qualidade Técnica Garantida.

B) Aspectos a gerenciar:

- Riscos Operacionais;
- Desafios Técnicos;
- Controles Administrativos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Mitigação de Riscos.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Resultados Quantitativos: economia real, prazo otimizado, qualidade mensurável, durabilidade garantida.
- Resultados Qualitativos: satisfação da população, redução de acidentes, valorização imobiliária, melhoria ambiental.
- Indicadores de Desempenho: eficiência do processo, competitividade, transparência, qualidade técnica.
- Benefícios Sociais: geração de empregos, capacitação local, desenvolvimento econômico.

D) Conclusão:

- A escolha pela Licitação como solução ótima fundamenta-se no equilíbrio entre custo-benefício, conformidade legal, excelência técnica e transparência pública através de edital bem elaborado, divulgação ampla, fiscalização rigorosa e monitoramento contínuo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente objeto compreende a execução completa de serviços de recapeamento asfáltico e pavimentação em vias públicas do município de Rolândia, abrangendo desde a preparação do subleito até a aplicação da camada final de rolamento, incluindo todos os serviços complementares necessários para entrega de vias plenamente trafegáveis, drenadas e sinalizadas.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou não do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será executado por lote único, sem parcelamento, pois trata-se de obra integrada, evitando fracionamento indevido.
- Não haverá parcelamento na entrega, em razão da necessidade de instalação única, logística centralizada e caráter indivisível do fornecimento, o que se mostra tecnicamente justificado para assegurar a economicidade, a eficiência e o atendimento do interesse público.

DO ESCOPO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O presente escopo tem por objeto a execução de obras de recapeamento e pavimentação de vias urbanas no município de Rolândia - PR, visando solucionar os problemas de mobilidade, segurança viária e qualidade de vida decorrentes da precariedade da malha viária municipal, em conformidade com as normas técnicas do DER-PR e as necessidades da população.

A execução deverá contemplar serviços completos de preparação de subleito, aplicação de base granular e camada asfáltica final, dimensionados para atender às características de tráfego local e condições geotécnicas do solo da região, com especificações técnicas que garantam durabilidade, regularidade superficial e eficiência no escoamento pluvial.

A solução adotada, mediante processo licitatório competitivo, assegurará transparência na aplicação de recursos públicos, competição de preços que otimize o custo-benefício, transferência de riscos técnicos para empresa especializada e garantia contratual de qualidade, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

A entrega das obras deverá incluir vias plenamente trafegáveis com sistema de drenagem funcional, sinalização horizontal básica implantada, acessibilidade garantida e documentação técnica completa, com assistência técnica durante o período de garantia e conformidade total com os padrões estabelecidos no edital.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

- 1 - Serviços preliminares e gerais
- 2 - Terraplenagem
- 3 - Drenagem
- 4 - Base / Sub-base
- 5 - Revestimento
- 6 - Meio-fio e sarjeta
- 7 - Sinalização
- 8 - Ensaio tecnológicos

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Será por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Empreitada por Preço Global, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para serviços de engenharia com escopo bem definido e quantidades precisamente mensuráveis, permitindo a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Será permitida a subcontratação de parte dos serviços, desde que limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em conformidade com o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A subcontratação deverá ser previamente aprovada pela fiscalização do contrato e se restringirá a serviços especializados que não configurem o objeto principal da contratação. A responsabilidade integral pela execução do contrato e pela qualidade dos serviços subcontratados permanecerá com a contratada principal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega das obras será realizada conforme especificações técnicas do projeto executivo, para cada via contemplada no objeto, no município de Rolândia - PR, mediante ateste formal de recebimento emitido pelo fiscal do contrato designado, após verificação de conformidade com todos os requisitos de qualidade, funcionalidade e segurança estabelecidos no edital e documentos complementares.

A documentação técnica específica será:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Registro da empresa e de seu responsável técnico (Engenheiro Civil) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR), com apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para o objeto da licitação.
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou técnico detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
---------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	3	O orçamento deve estar embasado no projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ações judiciais contra o edital de contratação.	2	8	O edital deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, bem como os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital.	3	6	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atrasar o processo de prorrogação.	4	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	5	8	Garantir planejamento financeiro, explorar recursos alternativos e adotar estratégias como estudos de mercado.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e do PB com estimativas inadequadas de quantidades a menor ou a maior.	6	4	Tomar como referência para a elaboração de orçamentos quantitativos o projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e de PB que não considera uma solução completa.	7	2	Ter o ETP e o PB apenas como referência ao projeto construtivo definitivo, que é o elemento base para os processos licitatórios.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência não programada de recurso.	8	2	Ter como um dos fundamentos prévios da montagem de processos licitatórios, a vinculação com recursos financeiros disponíveis.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação malsucedida	9	8	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	10	3	Adotar critérios técnicos rigorosos na licitação, exigir comprovação de experiência e qualificação, e implementar fiscalização ativa durante a execução do contrato.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	11	8	Montagem de processos licitatórios claros, com orçamentos atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar significativamente a celebração do contrato.	12	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descumprir reiteradamente as obrigações contratuais que culminem em instrução de inexecução durante os trâmites processuais de prorrogação contratual.	13	2	Implementar monitoramento constante, cláusulas rígidas, indicadores de desempenho e garantias contratuais para evitar descumprimentos durante a prorrogação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações.	14	4	O processo licitatório deve, em cumprimento à lei e aos elementos do edital, assegurar a capacidade financeira da vencedora
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Valores cotados se apresentarem inexequíveis.	15	8	Montagem de processos licitatórios com orçamentos claros e atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descontinuar o contrato com a empresa.	16	5	A fiscalização deve antever desvios ao bom andamento da obra, que resultem na possibilidade de descontinuidade do contrato.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não prorrogar o contrato.	17	5	A fiscalização deve acompanhar rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	18	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação.	19	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação

Nível de Risco Processual:	90	Risco Baixo
	Situação:	REALIZAR PROCESSO



a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Rodrigo Emanuel Rodrigues, matrícula 378671-4 e suplente Claudio Alberto Metzger, matrícula 1164-9. Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
Serviços preliminares e gerais	R\$ 24.601,11
Terraplenagem	R\$ 42.302,75
Drenagem	R\$ 31.758,90
Base / Sub-base	R\$ 225.309,59
Revestimento	R\$ 208.680,62
Meio-fio e sarjeta	R\$ 39.735,90
Serviços de Urbanização	R\$ 69.837,72
Sinalização	R\$ 704,98
Serviços Diversos	R\$ 1.458,38
Ensaio tecnológicos	R\$ 11.545,13
Total	R\$ 655.935,08

Prazo de entrega/execução: 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 5 (cinco) anos.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por se tratar de um serviço específico não houve encaminhamento de solicitação da demanda para outras Secretarias.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER-PR, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional de infraestrutura viária e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER-PR, em estrita conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional de infraestrutura viária e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas. Com o objetivo de equilibrar a ampliação da concorrência e o apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando, assim, um processo justo e competitivo para todos os participantes, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação para execução de obras de recapeamento e pavimentação de vias urbanas no município de Rolândia. A solução escolhida, mediante processo licitatório competitivo, mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população, alinhada às diretrizes de investimento público em infraestrutura de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como fiscalização técnica especializada, controle tecnológico rigoroso e gestão contratual proativa, garantindo a conformidade com especificações e prazos estabelecidos.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da contratação. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a licitação por preço global apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar transparência, competição de mercado, transferência de riscos técnicos e previsibilidade orçamentária, observando os princípios da eficiência, economicidade e publicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Fonte	Órgão	Unidade
1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos - Infraestrutura	18219	3844 - Emenda Parlamentar	07-secretaria municipal de infraestrutura	01 - coordenação geral
1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos - Infraestrutura	3938	0 - Recursos Ordinários (Livres)	07-secretaria municipal de infraestrutura	01 - coordenação geral

Com recurso provenientes de Emenda Parlamentar 202540340001, e contrapartida municipal.

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Larissa Denobi Domingos, cargo engenheira civil, matrícula 378225-5, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I - Publicação do edital: até 10/06/2026

II - Recebimento de propostas e julgamento: até 20/06/2026

III - Assinatura do contrato e início de execução: até 25/06/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 22 de maio do ano de 2026.

Equipe técnica:

Larissa Denobi Domingos

Rodrigo Emanuel Rodrigues

Claudio Alberto Metzger

Autorização do Secretário da Pasta

Lucinei Aparecido Masson

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

